



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.431 – DE 23 DE SETEMBRO DE 2013

DÁ DENOMINAÇÃO À MMR-116, SITUADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE “MMR ATTILIO MANTOVANI”.

**BENEDITO JOSÉ DO COUTO**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A MMR-116, situada na Zona Rural do Município passa a denominar-se “MMR ATTILIO MANTOVANI”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VEREADOR BENEDITO JOSÉ DO COUTO  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 91 de 2013  
Autoria: Vereadora Luzia Cristina Côrtes Nogueira

CM - SECRETARIA  
A(O) Lei nº 5431  
FOI PUBLICADA(A) NO ORGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL A Comunidade)  
EM SUA EDIÇÃO DE 23, 09, 2013  
MOGI MIRIM 30, 09, 2013